



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**  
BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-Pi, CEP: 64800-000  
www.ufpi.br/ctf / e-mail: ctf@ufpi.edu.br



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº008/2020 de**  
**08/10/2020**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA, A PEDIDO DO DOCENTE DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (EBTT/UFPI), PARA O ENSINO TÉCNICO DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF/UFPI).**

O Diretor do Colégio Técnico de Floriano da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção de **Remoção Interna, a pedido do docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí (EBTT/UFPI), para o Curso Técnico em Agropecuária do Colégio Técnico de Floriano (CTF/UFPI), na área de Agronomia (Produção Vegetal)**, nos termos do Processo nº 23111.000176/2020-64, da Portaria nº 022/2020 CTF/UFPI, do art. 36, inciso III, alínea “c”, da lei nº 8.112/90 e pela Resolução nº 20/2014 CONSUN/UFPI, de 20.08.2014, vide art. 2º, inciso III, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, através de processo seletivo interno regido pelo presente edital, para preenchimento de **02 (duas) vagas** para o **Curso Técnico em Agropecuária do Colégio Técnico de Floriano (CTF/UFPI), na área de Agronomia (Produção Vegetal) (Anexo I)**;
- 1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por 03 (três) docentes do Colégio Técnico de Floriano, designada pela Direção do CTF/UFPI.
- 1.4 O professor removido atuará em quaisquer disciplinas ofertadas pelo **Ensino Técnico do Colégio Técnico de Floriano (CTF/UFPI), na área de Agronomia (Produção Vegetal)**, bem como quaisquer disciplinas relacionadas às áreas de interesse demandada em quaisquer dos cursos ofertados no CTF/UFPI.
- 1.5 Todas as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, ocorrerão por meio remoto e/ou eletrônico, em virtude de suspensão das atividades presenciais na UFPI como medida de proteção contra a disseminação do vírus da SARS COVID-19.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação neste processo de remoção interna:

- a) Atender aos dispositivos da Resolução nº 020/2014- CONSUN/UFPI no que tange à remoção docente interna;
- b) Estar em efetivo exercício;

- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- e) Ser docente efetivo do EBTT do Curso Técnico em Agropecuária da área de Agronomia (Produção Vegetal) nas Escolas Técnicas Vinculadas à UFPI.
- f) Já ter cumprido e sido aprovado em período de Estágio Probatório e adquirido estabilidade no âmbito da UFPI.
- g) Não estar em gozo de férias ou usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza;
- h) Não tenha sido removido a menos de 36 (trinta e seis) meses.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 a 20 de outubro de 2020**, (conforme Cronograma de Execução, Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido, assinado e protocolado através de processo eletrônico no serviço de protocolo geral da UFPI, pelo sistema SIG de entrada de processos eletrônicos no âmbito da UFPI, dirigido à **Comissão de Avaliação de Remoção Interna de docente do Colégio Técnico de Florianópolis**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- b) Cópia dos diplomas de Graduação em Agronomia e Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins.
- c) Declaração de vínculo profissional com a UFPI emitido pelo SIGRH/UFPI;
- d) Ato de Posse como **professor EBTT-UFPI**;
- e) Declaração da Coordenação do Ensino Técnico da respectiva Escola Técnica vinculada a UFPI atestando que o(a) candidato(a) pertence ao quadro docente do referido curso;
- f) Declaração de disciplinas ministradas nos dois últimos períodos letivos;
- g) Cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a **Resolução nº 039/08- CONSUN/UFPI (Anexo IV)**;
- h) Declaração de próprio punho de que não tenha sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- i) Tabela de Avaliação de desempenho docente previamente pontuada pelo candidato, conforme a **Resolução nº 039/08- CONSUN/UFPI (Anexo IV)**.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme a Resolução nº 039/08- CONSUN/UFPI, Anexo IV;

4.2 Em havendo mais de 01(um) docente EBTT-UFPI habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- 4.2.1 Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV);
- 4.2.2 Maior tempo de serviço como professor efetivo na unidade de ensino de lotação atual da UFPI;
- 4.2.3 Maior idade.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento enviado para o e-mail **ctf@ufpi.edu.br** em nome da Comissão de Avaliação, em arquivo único, devidamente assinado e em formato PDF.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das disposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados **no site do CTF** (ufpi.br/ctf/) pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vista às providências cabíveis quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício nas suas funções profissionais no **Colégio Técnico de Floriano**, vide item 1.4 deste edital, para o qual será removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme legislação pertinente.

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro das vagas.

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Floriano, 08 de outubro de 2020.

---

Ricardo de Castro Ribeiro Santos  
Diretor do CTF/UFPI

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias  
Presidente da Comissão de Seleção Docente CTF/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**  
BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-Pi, CEP: 64800-000  
www.ufpi.br/ctf / e-mail: ctf@ufpi.edu.br



**ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**  
(Edital de Remoção N° 008/2020CTF/UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CIDADE/COLÉGIO	TOTAL DE VAGAS
Professor do Ensino Técnico na área de Agronomia	Campus Amilcar Ferreira Sobral/Floriano/ <b>Colégio Técnico de Floriano</b>	<b>02</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**  
BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-Pi, CEP: 64800-000  
www.ufpi.br/ctf / e-mail: ctf@ufpi.edu.br



**ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
(Edital de Remoção N° 008/2020CTF/UFPI)

DATA	EVENTO
13 a 20 de outubro de 2020	<b>Período de Inscrição</b>
21 de outubro de 2020	Resultado da <b>Homologação</b> das Inscrições
22 e 23 de outubro de 2020	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
27 de outubro de 2020	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições
28 de outubro de 2020	Resultado do Processo Seletivo de Remoção (pontuação)
29 e 30 de outubro de 2020	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção
04 de novembro de 2020	Resultado dos Recursos referente ao Processo Seletivo de Remoção
A partir de 04 de novembro de 2020	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**  
BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-Pi, CEP: 64800-000  
www.ufpi.br/ctf / e-mail: ctf@ufpi.edu.br



### **ANEXO III – REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE**

Venho por meio deste, requerer minha remoção conforme os termos do **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE - Nº 008/2020 CTF/UFPI**, do Colégio Técnico de Floriano, da Universidade Federal do Piauí, na área de Agronomia (Produção Vegetal), a pedido da Direção do Colégio Técnico de Floriano. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste Edital.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Campus e Curso de Lotação: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

Telefone Trabalho: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaro que atendo às condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital:

- a) Estou em efetivo exercício da docência, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sou penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Sou da Área de Agronomia (Produção Vegetal) do Curso Técnico em Agropecuária;
- e) Estou ciente e concordo com todas as normas e regras estabelecidas neste edital e em cumprir o planejamento da Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária do CTF no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO**  
(Edital de Remoção N° 008/2020CTF/UFPI)

**Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

COMPONENTES DE CURRÍCULO LATTES	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES				
	Área do Concurso		Em outra área		Total
	Pontos por componente curricular	Total de Pontos Atribuídos	Pontos por componente curricular	Total de Pontos Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor	100,0 (máximo 100,00)		50,0 (máximo 50,0)		
1.2. Título de Mestrado	60,0 (máximo 60,0)		30,0 (máximo 30,0)		
1.3. Título de Especialista	10,0 (máximo 20,0)		5,0 (máximo 10,0)		
1.4. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0 (máximo 10,0)		5,0 (máximo 5,0)		
1.5. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	5,0 (máximo 5,0)		3,0 (máximo 3,0)		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					

<b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b>					
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos	Pontos por Componente Curricular em outra área	Total de Pontos Atribuídos	Total
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.*	10,0		5,0		
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.*	8,0		4,0		
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0		3,0		
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0		2,0		



**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO cont. 1**  
(Edital de Remoção N° 008/2020CTF/UFPI)

**Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI cont. 1**

2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0		1,0		
2,6, Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0		0,5		
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$ .	6,0		3,0		
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3		0,2		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5		0,3		
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4		0,2		
			Pontos por Componente Curricular (Todas as áreas)		Total de Pontos Atribuídos
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial			5,0		
2.12. Apresentação de trabalhos em eventos nacionais			1,0		
2.13. Apresentação de trabalhos em eventos internacionais			2,0		
2.14. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial			3,0		
2.15. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial 2,0			2,0		
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial					
2.16. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial			2,0		
2.17. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)			2,5 (Máximo de 10,0 pontos)		
2.18. Registro de Software concedido			2,0		
2.19. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)			10,0		
2.20. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.			3,0		
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
<b>3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:</b>		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,5 (Máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (Máximo 5,0)	



**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO cont. 2**  
(Edital de Remoção N° 008/2020CTF/UFPI)

**Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI cont. 2**

<b>3.2 Participação em evento científico na condição de:</b>		
3.2.1. Coordenador geral	3,0 (Máximo 15,0)	
3.2.2. Integrante de comissão organizadora	2,0 (Máximo 10,0)	
3.2.3. Palestrante	2,0 (Máximo 10,0)	
3.2.4. Mediador	1,0 (Máximo 5,0)	
3.2.5. Debatedor	1,0 (Máximo 5,0)	
3.2.6. Relator de grupo	1,0 (Máximo 5,0)	
<b>3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre</b>	2,0 (Máximo 10,0)	
<b>3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído</b>		
3.4.1. No Brasil	5,0 (Máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (Máximo 40,0)	

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
<b>4.1. Como profissional:</b>		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior - (graduação por semestre)	2,0 (Máximo 20,0)	
4.1.2. Exercício de magistério na educação superior - (pós-graduação lato sensu - por semestre)	3,0 (Máximo 30,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação superior - (pós-graduação stricto sensu - por semestre)	4,0 (Máximo 40,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação superior (por semestre)	1,5 (Máximo 15,0)	
4.1.5. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (Máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de tutoria na educação básica (por semestre)	1,0 (Máximo 10,0)	
4.1.7. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (Máximo 20,0)	
4.1.8. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (Máximo 10,0)	
4.1.9. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.10. Curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.11. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.12. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.13. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa (por semestre)	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.14. Consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais (por semestre)	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.15. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.16. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico (por semestre)	2,0 (máximo 4,0)	
4.1.17. Revisor de trabalhos em eventos científicos e/ou artigos em periódicos (com qualis)	1,0 (máximo 10,0)	
<b>4.2. Como estudante:</b>		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência	2,0 (máximo 6,0)	



**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO cont. 3**  
(Edital de Remoção N° 008/2020CTF/UFPI)

**Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI cont. 3**

Pedagógica (por ano).		
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
<b>5.1. Participação:</b>		
<b>5.1.1. Em banca examinadora de:</b>		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 20,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	3,0 (máximo 15,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	1,0 (máximo 10,0)	
<b>5.2. Em conselho editorial:</b>		
5.2.1. De revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. De livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
<b>5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)</b>	1,0 (máximo 5,0)	
<b>5.4. Orientação de:</b>		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	5,0 (máximo 30,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	3,0 (máximo 30,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
<b>5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais</b>	1,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

**QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO**

<b>COMPONENTES DE CURRÍCULO LATTES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA	
2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA	
3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	
5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	



**ANEXO V – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(Edital de Remoção N° 008/2020CTF/UFPI)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- RESULTADO DA TABELA DE PONTOS (ANEXO IV)

À Comissão do Processo de Remoção Interna Docente,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, número de inscrição \_\_\_\_\_ para a área de \_\_\_\_\_ apresento à Comissão pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a) \_\_\_\_\_, pelos motivos seguintes:

---

---

---

---

---

---

Floriano-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato